



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 0701/10
PLL Nº 027/10**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 089 /10 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

EMPATADO

Estabelece limite de horário para o término de competições esportivas realizadas nos estádios e ginásios de grande porte, localizados no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas nºs 01 e 02, de autoria do vereador Haroldo de Souza.

A Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, bem como a Comissão de Constituição e Justiça, não apontou óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Com relação à análise do Projeto, no âmbito da CEFOR, em termos financeiros não há repercussão ao erário municipal nem maiores reflexos econômicos à sociedade porto-alegrense.

O Projeto tem mérito, porque trata de limitar o horário dos eventos esportivos visando, especialmente, a segurança dos espectadores após encerradas as competições. Todavia, há complexidade na sua implantação, sem tempo mínimo de adaptação às novas regras.

Além disto, várias competições esportivas nacionais e regionais estabelecem em seus regulamentos idênticos horários da realização dos jogos, em especial nas fases decisivas e, ainda, podem prever prorrogações e cobranças de pênaltis, não podendo haver interrupção dos jogos.

Ainda, outros eventos fortuitos, tais como a falta de energia elétrica, temporais, poderão forçar a paralisação temporária do espetáculo, sendo necessária a ultrapassagem do horário estabelecido no Projeto.



Câmara Municipal
de Porto Alegre
EMPATADO

PROC. Nº 0701/10
PLL Nº 027/10
Fl. 2

PARECER Nº 088 /10 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Diante do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 2010.


Vereador Airto Ferronato,
Relator.

Empatado
Aprovado pela Comissão em 12/06/10

Vereador Idenir Cecchim – Presidente


Vereador João Carlos Nedel


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro

CONTRA